



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Segurança Pública

para os devidos fins.

Em 29/05/18

Chaves

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Deputado da
Floriano Isobeli

para relatar.

Em 30/05/2018

Presidente da Comissão de Segurança
Pública

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Processo AL nº 5307/15 – Mensagem nº 019 - Projeto de Lei nº 09/15 que "Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí".

Regime de Tramitação: Ordinário

Autor: Governador do Estado

Relatora: Deputada Flora Izabel (PT)

PARECER Nº /18

I – BREVE RELATO DO PEDIDO

Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí, encaminhou a Assembleia Legislativa do Estado, projeto de lei que “Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí”.

A legalidade do referido processo foi analisado perante a Comissão de Constituição e Justiça e o voto foi pela aprovação da Matéria.

Examinado a questão, passe-se a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO

DA ANÁLISE

Preliminarmente, registra-se que não se divisa qualquer situação de inconstitucionalidade formal ou material a combater, estando à proposição sob exame perfeitamente conformada às limitações formais e materiais ao poder reformador.

Igualmente, anota-se que a técnica legislativa não demanda reparos.

O objetivo principal da proposição é dispor sobre a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí.

O Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí– FESP-PI destina-se ao provimento de recursos financeiros para manutenção geral, reequipamento e aquisição de material permanente, contratação de serviços e obras e cobertura de demais despesas da Secretaria de Estado da Segurança Pública, das Polícias Civil e Militar.

Os recursos financeiros do FESP-PI terão vigência anual e eventuais saldos verificados no final de cada exercício devem ser automaticamente transferidos à conta do Tesouro Estadual.

Considerando o que foi analisado até o presente momento, a iniciativa reveste-se de relevante interesse público, uma vez que promove a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí.

Eis o Relatório.

II - Voto da Relatora

Destarte, ante o exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei que promove a sobre a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública do Estado do Piauí.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

III - Parecer da Comissão

A COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, após discussão e votação da matéria, delibera:

() pelo acatamento do Voto da Relatora, apurado através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas

Estado do Piauí
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos;

() pela rejeição do Voto da Relatora, apurada através dos votos dos Deputados membros desta Comissão, presentes à reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS, Teresina (PI), 11 de Junho de 2018.


Deputada Flora Izabel
Relatora

APROVADO À UNANIMIDADE
em, 27/06/18

Presidente da Comissão de
Segurança

e 18 emendas

Pública